

EDITAL DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 056/2023 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais; considerando a necessidade de complementar as informações constantes no Edital 056/2023-GR/UEA; **RESOLVE: I – RETIFICAR** o item, 7.1, alíneas a e b do Edital nº 056/2023-GR, e o Anexo 1 – Critérios de Avaliação do referido edital:

7.1. OS EVENTOS PODERÃO PLEITEAR AS SEGUINTE DESPESAS:

- a) Passagens nacionais e internacionais: aquisição de passagens dos palestrantes, convidados e membros da equipe organizadora quando houver deslocamento comprovado. Ademais, ressaltamos que a volatilidade dos preços das passagens áreas poderá ocasionar aumento no orçamento previsto na proposta de evento. Deste modo, o valor a ser despendido para aquisição de passagens fica limitado ao valor da abrangência do evento aprovado em edital e não ao quantitativo previamente proposto.
- b) Diárias: para palestrantes, convidados e membros da equipe quando houver deslocamento comprovado. Aclaramos que somente será considerada a hipótese de pagamento de hospedagem para palestrantes e convidados quando forem estrangeiros não residentes no Brasil e que não possuam conta corrente vinculadas a bancos brasileiros, nem possuam CPF. A hospedagem, para estes casos, será concedida no mesmo valor das diárias já previstas neste edital, não podendo ultrapassá-lo nem exceder ao valor total previsto para o evento.

II – Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de outubro de 2023.



André Luiz Nunes Zogahib
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas



ANEXO 1 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS	NOTAS
1. Impacto para o desenvolvimento da extensão universitária no estado Amazonas, considerando a articulação entre a Extensão, o Ensino e a Pesquisa.	Até 1,0
2. Contempla um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Até 0,5
3. Relevância e abrangência da temática para a área ou setor.	Até 1,5
4. Histórico e periodicidade do evento. (0,25 por evento)	Até 1,5
5. Existência de parcerias interinstitucionais.	Até 0,5
6. Geração de produtos, produção de anais, indexação em periódicos e/ou repositórios institucionais.	Até 1,0
7. Evento com apresentações de trabalhos na forma oral ou painel.	Até 1,0
8. Evento realizado presencialmente no interior.	Até 0,5
9. Adequação orçamentária frente aos objetivos, atividades e metas propostos.	Até 2,0
10. Impacto na curricularização da extensão.	Até 0,5
TOTAL	Até 10,0

- O valor final será obtido através da soma das pontuações obtidas em cada critério.
- Serão classificadas as propostas que obtiverem nota igual ou maior que 6,0;
- Serão aprovadas as propostas que obtiverem as maiores notas respeitando o limite previsto para cada faixa;
- Em caso de empate, será considerada a maior pontuação no item 4. (Histórico e periodicidade do evento);
- Permanecendo o empate, será considerada a maior pontuação no item 1. (Impacto para o desenvolvimento da extensão universitária no estado do Amazonas, considerando a articulação entre a Extensão, o Ensino e a Pesquisa);
- Permanecendo o empate, será considerada a maior pontuação no item 3. (Relevância e abrangência da temática para a área ou setor);
- Permanecendo ainda o empate será considerado item 9. (Adequação orçamentária frente aos objetivos, atividades e metas propostos).

Obs.: Será considerado para a pontuação do critério nº 8, o evento que a ser realizado de forma presencial no interior do Amazonas e não somente evento transmitido de maneira remota.